



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



Léia Mansur de Lima Carleto
Assessor Especial
Mat. 41/1448 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 497/95, DE 23 DE MARÇO DE 1995.

Denomina de Rua Pythagoras Martinian
no Schott a Rua que inicia-se ao la
do da Igreja de São José do Ribeir
rão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pythagoras Martinian
Schott a Rua que inicia-se ao lado da Igreja de São José do Ribeirão
dando acesso ao Loteamento Café Novo Mundo, indo até a propriedade
do Sr. Carlinhos Moretti, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de
Bom Jardim/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 23 de março de 1995.

[Handwritten Signature]
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Resp. através of. nº 154/95.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

citante e
22/3/95
[Signature]

Ofício nº 032/95

Bom Jardim, em 21 de março de 1995.

Remete Matérias

Aprovadas pela

Câmara Municipal.

Senhor Prefeito:

Tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei de autoria do Vereador José de Jesus Pacheco e a Indicação nº 009/95, de autoria do Vereador Joaquim Luiz Chevrand Netto, apresentados e aprovados por 09 votos contra 01 na reunião ordinária ontem realizada.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

H. S. Ferreira
Hamilton da Silva Ferreira
Presidente

Ao

Exm^o. Sr.

Dr. PAULO VIEIRA DE BARROS

DD. Prefeito Municipal de Bom Jardim RJ

NESTA

INDICAÇÃO Nº 009/95

Exmº. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim RJ

Nesta

O Vereador que a esta subscreve, requer que, após a tramitação regimental seja encaminhado ao Exmº. Sr. Dr. Paulo Vieira de Barros, DD. Prefeito Municipal de Bom Jardim RJ, a seguinte Indicação:

- A necessidade da construção de uma Escola Municipal na localidade denominada Beira-Rio, em Banquete, 3ª Distrito de Bom Jardim RJ.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 16 DE MARÇO DE 1995.

JLBN

JOAQUIM LUIZ CHEVRAND NETTO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Este benefício foi solicitado pelos moradores da localidade acima citada, tendo em vista o crescimento deste povoado nos últimos anos e cujos os alunos tem que se deslocarem a uma distância considerada até Banquete para poderem estudarem.

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 16 / 3 / 19 95

H.S. Ferreira

Presidente

APROVADO

POR 09 VOTOS CONTRA 01

Sala Roberto Silveira, 20 / 3 / 19 95

H.S. Ferreira

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº DE DE DE 1995.

Denomina de Rua Pythagoras Martiniano Schott a Rua que inicia-se ao lado da igreja de São José do Ribeirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Pythagoras Martiniano Schott a Rua que inicia-se ao lado da Igreja de São José do Ribeirão, dando acesso ao Loteamento Café Mundo Novo, indo até a propriedade do Sr. Carlinhos Moretti, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM RJ, EM DE DE 1995.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL